



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2016

Institui a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

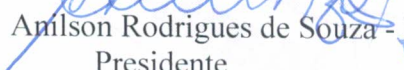
A Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 2016, **aprovou** e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com atuação em âmbito municipal, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos Vereadores que subscrevem o ato de criação, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas e privadas voltadas à pessoa idosa no Município, conforme dispuser regulamento próprio, bem como agir em cooperação e colaboração com a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA instituída no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai-MS 22 de março de 2016.


Amilson Rodrigues de Souza - Pregro
Presidente


Luciney Muller Bampi
Vice-Presidente


Ilzo Victor Arce Vieira
1º Secretário


Ailton Salgado Rosendo
2º Secretário